



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

EDITAL Nº 003, de 16 de SETEMBRO de 2011.

O Reitor da Universidade Anhanguera-Uniderp, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, aprova e comunica ao público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Vestibular nas modalidades Concurso Principal e Concurso Continuado:

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Vestibular da Universidade Anhanguera-UNIDERP – Cursos da Modalidade a Distância, com duas modalidades de seleção, com entrada para o 1º semestre letivo de 2012, nos Polos de Apoio Presencial devidamente credenciados, doravante denominado simplesmente **Processo Seletivo**, é destinado **aos portadores de Certificado de Ensino Médio ou equivalente**.

1.2. A relação das vagas ofertadas no presente certame está, respectivamente, disponibilizada no sítio www.vestibulares.br.

1.3. O presente **PROCESSO SELETIVO** terá validade para o ano letivo de 2012.

2. DAS MODALIDADES E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **PROCESSO SELETIVO** será constituído de um Concurso Principal e de um Concurso Continuado, ambos com a realização de redação, nos polos relacionados no anexo deste Edital, conforme a existência de vagas estabelecidas.

2.2. As inscrições do **Processo Seletivo Concurso Principal** serão recebidas no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2011** para os **pólos optantes** e no período de **01 a 29 de outubro** para **demais pólos**.

2.2.1. O **PROCESSO SELETIVO** poderá ser antecipado por agendamento, **somente para os pólos optantes**, com a realização de uma Redação similar à do Concurso Principal no dia **30 de outubro**, nos dias **05, 07, 14, 19 e 21 de outubro**, às **19h30min**, nos dias **08, 15 e 22 de outubro**, às **14h00min** até o limite de 50% das vagas totais, preenchidas, estabelecidas nos quadros em anexo.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

2.3. As inscrições poderão ser realizadas pela *internet* no sítio www.vestibulares.br até o dia 28 de outubro de 2011. No dia 29 de outubro de 2011, somente serão recebidas inscrições na Secretaria de cada Polo.

2.3. A inscrição válida, conforme item 2.6, e o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** efetivam a inscrição em cada um dos processos seletivos escolhido pelo candidato.

2.4. **Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da legislação brasileira.**

2.5. O candidato portador de necessidades especiais, principalmente aquele que necessite de condições especiais definidas pela medicina especializada, de acordo com os padrões estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que na data da realização da prova necessite de condições especiais para participar do Processo Seletivo Vestibular da Universidade Anhanguera-UNIDERP – Cursos da Modalidade a Distância, deverá informar e pleitear, por escrito, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

2.5.1. A Universidade Anhanguera-Uniderp reserva-se o direito de não atender as condições especiais para a realização da prova de candidato que não informar e pleitear, por escrito, sua necessidade no ato da inscrição.

2.5.2. Ao deficiente visual será possibilitada a realização da prova, com o auxílio de um fiscal-lector designado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**. Não será permitida, ao candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem, para a realização da prova.

2.5.3. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico a ser apresentado em original ou em cópia autenticada em Cartório, no dia da prova, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

2.5.4. Caberá à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** analisar e deliberar acerca de cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais específicos de atendimentos.

2.6. A participação neste Processo Seletivo é **vedada** a candidato que não tenha concluído o Ensino Médio (Treineiro), uma vez que esta condição representa requisito acadêmico indispensável para a realização da matrícula. A inscrição de candidato nesta condição será de sua inteira responsabilidade deste e, de tal ato, não decorrerá qualquer obrigação que vincule a Universidade Anhanguera-Uniderp, inclusive no que concerne a eventuais pedidos de devolução do valor referente à inscrição ou às implicações jurídicas.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

2.7. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

2.7.1. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não tiverem o número mínimo de alunos para a formação de turmas, conforme termos deste Edital.

3. DAS DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A prova do processo seletivo principal será realizada no dia **30/10/2011**, no respectivo Polo de Apoio Presencial, às **9h30m (horário de Brasília)**, não sendo permitido o comparecimento em Polo de Apoio Presencial diverso do de inscrição para a realização das provas.

3.1.1. Os horários de funcionamento para efeito de inscrição do Processo Seletivo estão disponibilizados no Polo de Apoio Presencial para qual o candidato fizer a inscrição.

3.1.2. Havendo necessidade, a Direção do Polo poderá agendar outros dias e horários para aplicação das provas, atendendo a metodologia de avaliação disposta no presente Edital.

3.2. As demais provas dos meses de outubro de 2011 e as dos meses de novembro e dezembro de 2011, bem como as dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2012 fazem parte do Processo Continuado e serão aplicadas para os polos em cujos cursos ainda existirem vagas, dentre as datas oferecidas, até o preenchimento dessas vagas.

3.3. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do Ministério da Educação (MEC) ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente **PROCESSO SELETIVO**.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A prova do **PROCESSO SELETIVO** será composta de uma Redação.

4.2. A nota atribuída à redação será de 0 (zero) a 10 (dez) sendo 5 (cinco) a nota mínima para classificação.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

4.3. O candidato poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) em substituição à redação.

4.4. Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da Redação, por meio da seguinte fórmula:

(nota redação do ENEM)/100, sendo 5 (cinco) pontos a nota mínima para utilização da nota de redação. Caso a nota de redação, convertida, for inferior a 5 (cinco) o candidato deverá realizar a prova de redação do Processo Seletivo.

4.4.1. Para os candidatos do Processo Seletivo Principal o comprovante legal da nota do ENEM 2011 ou dos anos anteriores deverá ser entregue **no ato da inscrição ou até o dia 28 de outubro de 2011**, na secretaria dos polos, não sendo aceito posteriormente.

4.4.2. Para os candidatos do Processo Continuado, a data da entrega do comprovante legal da nota do ENEM deverá ocorrer **no ato da inscrição ou no dia da realização da prova.**

4.5. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, terá direito à vaga o candidato com maior idade.

5. REGULAMENTO DAS PROVAS

5.1. O candidato participante deste **PROCESSO SELETIVO** deverá comparecer, com **30 (trinta)** minutos de antecedência, no local da realização da prova.

5.2. O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:

- Documento oficial e original de identificação contendo foto do candidato;
- comprovante de inscrição e de seu pagamento;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

5.3. Não será permitido ao candidato o uso de qualquer equipamento eletrônico, em especial telefone celular, podendo, contudo, trazer e usar dicionário de Língua Portuguesa, não enciclopédico, sem anotações, sendo vedado o empréstimo destes entre os candidatos.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

5.4. Os acessos aos locais de realização das provas, no dia de sua realização, serão fechados impreterivelmente **no horário previsto para o seu início**, e não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário, sob qualquer motivo alegado.

5.5. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do seu início, cuja duração será de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**.

5.6. Será desclassificado deste **PROCESSO SELETIVO** o candidato que:

- a) faltar no dia do PROCESSO SELETIVO e não entregar nas datas aprazadas a nota do ENEM (para redação), ou;
- b) não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na redação ou na nota equivalente, convertida, relativa ao ENEM;
- c) usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização deste, independentemente de sanções legais;
- d) utilizar documentos falsos ou irregulares.

5.6.1. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O PROCESSO SELETIVO PRINCIPAL E CONTINUADO, oferecido em cada uma das datas neste Edital, é **classificatório em cada data de realização de provas**.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto nos itens **4.5**.

6.3. Serão **convocados**, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

6.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

6.5. Aos polos relacionados como optantes, no presente Edital, a lista de classificação e de convocados, por curso, em cada uma das datas do PROCESSO SELETIVO, será afixada a partir das 14 horas nos prédios dos polos onde foram realizadas as provas, no dia subsequente ao de sua realização.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

6.6. Para os demais polos, o Edital de Classificação e de Convocação de chamada, por curso, em cada uma das datas do PROCESSO SELETIVO, será afixado nos prédios dos polos onde foram realizadas as provas, bem como nos sítios da *Internet* respectivos em até 20 (vinte) dias úteis da sua realização.

6.7. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito ao candidato.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração outorgada por instrumento particular, com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi **classificado e convocado**.

7.2. O candidato classificado e convocado para matrícula, por meio da publicação realizada no polo onde fez a sua prova, deverá comparecer no prazo de até **3 (três)** dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.3. Os polos relacionados como optantes no sítio presente Edital poderão proceder à chamada para a matrícula do Concurso Principal, no dia 23 de outubro de 2011 e, se houver vagas remanescentes, no dia 20 de outubro de 2011.

7.3.1. O candidato convocado, conforme item 7.3, em **1ª Chamada** deverá efetuar a matrícula nos termos fixados pela Instituição para o curso e no turno em que foi classificado e convocado, nos dias **31/10/11, 01/11/11 e 03/11/11 das 14h às 22h**.

7.3.2. Novas convocações em **2ª Chamada**, conforme item 7.3, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia **04/11/11 a partir das 14 horas** com matrícula imediata das **14h às 19h30**.

7.3.3.1. Serão chamados os candidatos ainda não convocados, na sua opção, para o curso e turno em que ainda haja vaga, sendo preenchidas as vagas com os candidatos seguindo a ordem de classificação, presentes naquele horário e munido da documentação completa para a matrícula. Os candidatos chamados e ausentes não serão mais convocados na sua opção, perdendo a classificação.

7.3.3.2. Em caso de existência de vagas ainda remanescentes, após esta chamada subsequente, terá início **às 20h** a opção para o ingresso em vagas livres, para aqueles alunos interessados e **presentes nesse respectivo horário**, cujas matrículas serão feitas no ato, segundo a ordem de classificação dos interessados.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

7.4. Para os demais polos, o candidato convocado e classificado para matrícula, por meio de Edital de Classificação e de Convocação de Chamada publicado no polo onde fez a prova, item 6.6, deverá comparecer no prazo de até três dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.5. O presente Processo Seletivo/Vestibular/1º- 2012 é unificado entre os polos, podendo os candidatos interessados, mediante manifestação de interesse em requerimento próprio às Secretarias de funcionamento do curso desejado, optar por vagas ociosas existentes em outros cursos e polos, respeitado o limite de vagas estabelecido.

7.6. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria do Polo (original para conferência e uma cópia para arquivo):

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no Diário Oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência atual;

7.7. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos exigidos terão até três dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria do Polo. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

7.8. Para os polos relacionados como optantes neste Edital, o candidato poderá, no dia 30 de outubro de 2011, entregar os documentos elencados para análise documental prevista no item 7.7 enquanto aguarda a divulgação dos resultados.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

7.9. A Instituição de Ensino e sua mantenedora têm o direito de indeferir o pedido de matrícula pelas seguintes razões de ordem administrativa: alunos inadimplentes na Instituição de anos anteriores; pagamento irregular da primeira parcela da segunda semestralidade – 2011; falta de documentação competente; falta de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do requerimento. O indeferimento será acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da segunda semestralidade de 2012, com depósito no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias úteis** do indeferimento.

7.10. O valor pago referente à primeira parcela da primeira semestralidade será restituído ao aluno em sua totalidade, no caso de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, desde que devidamente formalizado por ele na Secretaria do Polo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da data início das aulas.

7.10.1. O prazo para a devolução prevista no item **7.10** será de **25 (vinte e cinco) dias**, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento, salvo exceção prevista na Lei Estadual de Mato Grosso do Sul n. 3.899/2010.

7.11. Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o presente **PROCESSO SELETIVO** aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7.12. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no seu todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pelo respectivo órgão competente.

7.13. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.14. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos mediante requerimento na Secretaria do Polo e entrega de Histórico Escolar contendo o programa das disciplinas realizadas, no prazo de até três dias do início das aulas.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos no **item 7.6.** deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3. A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso escolhido pelo candidato neste **PROCESSO SELETIVO**, no caso de não formar turma com o mínimo de alunos com matrículas confirmadas, conforme determinado em âmbito nacional e, de forma concomitante, alcançando-se o mínimo de 50 (cinquenta) matriculados por curso, turno e polo de apoio presencial. Nestes casos, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno, ou polo, ou, por outro curso, onde haja vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8.3.1. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a ENTIDADE MANTENEDORA aceitou os documentos escolares e quitação da parcela da semestralidade escolar do aluno.

8.4. Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a Instituição devolverá integralmente as quantias pagas não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

8.5. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

8.6. O projeto pedagógico do curso prevê teleaulas, a saber, aulas via satélite ao vivo com professor a distância, webaulas (aulas disponibilizadas via internet) e atividades presenciais com tutor presencial, em dias da semana a serem definidos, além de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

8.7. O aluno poderá ser incluído na turma que cursará o 2º período do curso em que se matriculou, quando o número de alunos aprovados no processo seletivo/vestibular não atingir o número previsto para a formação de turmas. O aluno cursará obrigatoriamente todas as disciplinas previstas na matriz curricular no tempo de integralização exigido.



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

8.8. Em aulas teóricas ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas. Em aulas práticas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

8.9. Poderá haver fusão de turmas, a qualquer tempo, em caso de eventual redução do número de alunos ou por qualquer necessidade pedagógica assim detectada pela Diretora Acadêmica, mediante comunicação prévia ao Contratante

8.10. Em função da demanda social, a instituição poderá alterar e redistribuir as vagas e/ou turnos em ato aprovado pelo órgão colegiado competente, nos termos da legislação.

8.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido **PROCESSO SELETIVO**, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.12. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo PROUNI/2011 e a classificação dos candidatos aprovados e convocados para a matrícula correspondente, daqueles beneficiados, obedecerá ao disposto da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a outros dispositivos legais dela decorrentes e às demais normas da Instituição.

8.13. O Calendário Acadêmico 2012/1 será publicado na Secretaria de cada polo.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do presente **PROCESSO SELETIVO**.

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Estes cursos e vagas serão oferecidos nos polos seguintes:

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS PORTARIA No- 4.069, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005, do D.O.U. de 30/11/2005.				
Local de Funcionamento do Centro de Educação a Distância: Rua Ceará, 333 - Miguel Couto – Campo Grande-MS CEP 79003-010				
CURSOS/HABILITAÇÕES	TOTAL DE VAGAS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS	(A) ATO DE AUTORIZAÇÃO (R) RECONHECIMENTO (RR) RENOVAÇÃO
01. Administração	3.000	Noturno/Diurno	4	Resolução Nº 032/CONSU/2005
02. Ciências Contábeis	3.000	Noturno/Diurno	4	Resolução Nº 057/CONSU/2005
03. Enfermagem	3.000	Noturno/Diurno	5	Resolução Nº 045/CONSU/2006
04. Letras - Português e Inglês	3.000	Noturno/Diurno	3,5	Resolução Nº 030/CONSU/2005
05. Pedagogia	3.000	Noturno/Diurno	3,5	Resolução Nº 031/CONSU/2005
05. Serviço Social	3.000	Noturno/Diurno	4	Resolução Nº 045/CONSU/2006 - A
06. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	3.000	Noturno/Diurno	2	Resolução Nº 096/CONSU/2007
07. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	3.000	Noturno/Diurno	3	Resolução Nº 022/CONSU/2009
08. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	3.000	Noturno/Diurno	2	Resolução Nº 019/CONSU/2009
09. Curso Superior de Tecnologia em Logística	3.000	Noturno/Diurno	2	Resolução Nº 094/CONSU/2007
10. Curso Superior de Tecnologia em Marketing	3.000	Noturno/Diurno	2	Resolução Nº 041/CONSU/2006
11. Curso Superior em Processos Gerenciais	3.000	Noturno/Diurno	2	Resolução Nº 021/CONSU/2009



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Estes cursos e vagas serão oferecidos nos polos seguintes:

Polo	Endereço	CEP	Município	UF
Acaraú	Av. José Giffoni da Silveira, nº 100 - Rodagem	62580000	Acaraú	CE
Açu	Rua Minervino Wanderley - 168 - Bairro Centro	59650000	Açu	RN
Agua Claras (Optante)	Qs 1 - Rua 210 - Lote 40 (Salas N º 2031 A/B E 2037 A/B) - Taguatinga Shopping	72020000	Taguatinga	DF
Agudos	XV de Novembro - 77 - Bairro Centro	17120000	Agudos	SP
Americana	Rua Major Redher, 36 - Bairro Vila Redher	13465240	Americana	SP
Ananindeua	Travessa We 31, Nº 156, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Do Coqueiro	67130300	Ananindeua	PA
Anápolis (Optante)	Av. Universitária - 683 - Bairro Centro	75080150	Anápolis	GO
Andradina	Rua Marechal Deodoro, 1312	16901028	Andradina	SP
Angra Dos Reis	Rua Cônego Bittencourt - 126 - Bairro Centro	23900000	Angra Dos Reis	RJ
Aparecida De Goiânia	Avenida Jose Leandro da Cruz, Qd. 96, Lt. 01 /04	74915130	Aparecida de Goiânia	GO
Aquidauana	Rua Giovanni Toscano de Brito - S/N - Bairro Sta. Terezinha	79200000	Aquidauana	MS
Aracaju	Rua Arauá - 344 - Bairro Centro	49010330	Aracaju	SE
Araçatuba	Rua Cussy de Almeida Junior, 965 - Bairro Centro	16010720	Araçatuba	SP
Araçoiaba Da Serra	Rua Luane Milanda Oliveira - 500 - Bairro Jardim Salete	18190000	Araçoiaba Da Serra	SP
Araguaína	Rua Rodoviária, 350 - Bairro Centro	77804901	Araguaína	TO
Araras - Centro	Rua Arlindo Segatto, 150 - Jd Nações I	13607400	Araras	SP
Atibaia	Rua José Alvim, 424 - Bairro Centro	12940000	Atibaia	SP
Bagé	Rua Flores da Cunha, 226 Bairro Centro	96400350	Bagé	RS
Barra do Corda	Rua Antonio Leite Brasil, 240 – Altamira	65950000	Barra Do Corda	MA
Barra Do Garças	Rua Da Esperança, 151 - Cidade Universitária	78600000	Barra Do Garças	MT
Barretos	Av. Gonçalves nº 02200 – Bairro Fiosi	14781335	Barretos	SP
Bauru	Rua Vereador Leandro Santos Martins, nº 4-41 – Jardim Estoril	17047580	Bauru	SP
Bauru (Optante)	Avenida Moussa Nakhl Tobias, 3-33 – Parque São Geraldo	17021005	Bauru	SP
Bela Vista	Rua 13 de Junho - 590 - Bairro Centro	79260000	Bela Vista	MS
Belém	Rua Gaspar Viana, 794, Bairro Campina	66093040	Belém	PA
Belém	Travessa Honório José Dos Santos, 302 - Bairro Jurunas	66017000	Belém	PA
Belo Horizonte (Optante)	Av. Dos Andradas - 436 – Centro	30120010	Belo Horizonte	MG



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Belo Horizonte (Optante)	Av. Antonio Carlos, 4157 – São Francisco	31270010	Belo Horizonte	MG
Boa Viagem	Rua Delfino Alves - 426 - Bairro Centro	63870000	Boa Viagem	CE
Bom Jesus	Rua Antonio Coelho, 165 - Bairro Centro	64900000	Bom Jesus	PI
Bonito	Rua General Ozório - 700 - Bairro Centro	79290000	Bonito	MS
Bragança Paulista	Avenida Dom Pedro I - 309 - Sala 10 - 1º Andar - Bairro Jardim Nova Bragança	12914481	Bragança Paulista	SP
Brasília (Optante)	QS1 Rua 212 - lotes 11/15 – Taguatinga	71950550	Brasília	DF
Brasília (Optante)	QL 20, Lotes Ímpares 0 A 25 - Santa Terezinha	72135200	Brasília	DF
Caicó	R. Generina Vale, 695 - Centro	59650000	Caicó	RN
Camapuã	Avenida Alvinio Antonio Martins - 1.130 - Vila Bairro Alto	79420000	Camapuã	MS
Camocim	Rua da Independência - 412 - Bairro Centro	62400000	Camocim	CE
Campestre	Praça Delfim Moreira, 125 - Centro	37730000	Campestre	MG
Campinas (Optante)	Rua José Rosolen - 171 - Bairro Jardim Londres	13060222	Campinas	SP
Campinas (Optante)	Rua Luis Otávio - 1.313 - Bairro Parque Taquaral	13088130	Campinas	SP
Campinas (Optante)	Av. Emília Stefanini Ceregatti, s/n – Jd Morumbi	13052126	Campinas	SP
Campinas (Optante)	Rua Pedro Gianfrancisco - 301 – Bairro Parque Via Norte	13065195	Campinas	SP
Campo Grande - Guaicuru	Avenida Guaicuru - 5.274 - Bairro Universitária II	79063901	Campo Grande	MS
Campo Grande - Interação	Rua Carlos Drumond de Andrade - 694 - Bairro Aereo Rancho - Setor IV	79085110	Campo Grande	MS
Campo Grande - Julio de Castilho	Avenida Julio de Castilho - 4.960 - Bairro Ana Maria Do Couto	79113000	Campo Grande	MS
Campo Grande - Mace /Centro	Rua Vinte E Seis de Agosto - 63 - Bairro Vila Bartiria	79002 080	Campo Grande	MS
Campo Grande - Padrão	Rua Joaquim Murtinho - 2.293 - Bairro Itanhangá Park	79003020	Campo Grande	MS
Campo Verde	Av. Santa Tereza - 893 - Bairro Jupiara	78840000	Campo Verde	MT
Caruaru	Av. Paulo Santos, 96 – Bairro Universitário	55016833	Caruaru	PE
Cassilândia	Rua Dr. Manoel Thomaz da Silva - 37 - Bairro Centro	79540000	Cassilândia	MS
Castro	Rua Nossa Senhora Do Carmo - 75 - Bairro Centro	84165440	Castro	PR
Catalão	Rua 02 de Outubro - 1.653 - Bairro Jardim Paraíso	74465140	Catalão	GO



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Polo	Endereço	CEP	Município	UF
Caxias	Rua Aarão Reis, 1789 – Centro	65606020	Caxias	MA
Caxias do Sul (Optante)	Rua Sinimbu, 2590 - Bairro São Pelegrino	95020510	Caxias do Sul	RS
Ceres	Avenida Brasil - 1.606 - Bairro Centro	76300000	Ceres	GO
Cordeirópolis	Rua Visconde do Rio Branco, 452	13940000	Cordeirópolis	SP
Corguinho	Rua Mato Grosso - 123 - Bairro Centro	79460000	Corguinho	MS
Coronel Sapucaia	Avenida Flávio Augusto Derzi - 1.059 - Bairro Centro	79995000	Coronel Sapucaia	MS
Corumbá	Rua Tenente Benedito Melquiades de Jesus, 700	79303070	Corumbá	MS
Cotia	Rua Copersucar, nº 161 – Bairro Jardim Cláudio	06717235	Cotia	SP
Criciúma	Rua Gonçalves Ledo, 130 - Bairro Centro	88803000	Criciúma	SC
Cristalina	Rua 07 De Setembro, 1651 - Centro	73850000	Cristalina	GO
Cuiabá	Rua Fernando Correa da Costa, 374 - Pocão	78050070	Cuiabá	MT
Cuiabá - Escola Nova Pedagogia	Rua 34 - 406 (Qd 39 Setor 3) - Bairro CPA III Morada da Serra	78058414	Cuiabá	MT
Cuiabá (Optante)	Av. Fernando Correa Da Costa, 265 – Areao	78010400	Cuiabá	MT
Curitiba - Centro	Rua Marechal Deodoro, 1430 – Centro	80010010	Curitiba	PR
Curitiba - Adventista	Rua Clea Silva, nº 2260 – Bairro Boqueirão	81670450	Curitiba	PR
Currais Novos	Rua Capitão Mor Galvão - 63 - Bairro Centro	59380000	Currais Novos	RN
Dourados (Optante)	Rua Manoel Santiago, nº 1155 – Vila São Luiz	79825150	Dourados	MS
Echaporã	Rua Maranhão - 469 - Bairro Centro	19830000	Echaporã	SP
Eldorado	Rua São Paulo - 1.066 - Bairro Centro	79970000	Eldorado	MS
Erechim	Rua Clementina Rossi - 169 – Bairro Bela Vista	99700000	Erechim	RS
Faxinal Do Soturno	Avenida Vicente Pigatto - 1054 - Centro	97220000	Faxinal Do Soturno	RS
Feira De Santana	Rua Comandante Almiro, 379 - Centro	44075080	Feira De Santana	BA
Floriano	Av. Eurípedes de Aguiar, 850 - Centro	64800000	Floriano	PI
Fortaleza I	Av. Santos Dumont, 5335, 5º andar - sala 510 - Papicu	60190800	Fortaleza	CE
Fortaleza II	Avenida do Imperador, 1360 - Centro	60015052	Fortaleza	CE
Foz do Iguaçu	Rua Castelo Branco, 1094 - Maracanã	85852010	Foz do Iguaçu	PR
Glória de Dourados	Rua Angélica - 780 - Bairro Centro	79730000	Glória De Dourados	MS
Goiânia	Av. Assis Chateaubriand, 1890 – Bairro Oeste	74530020	Goiânia	GO



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Goiânia	Rua 19, Nº 241 - Bairro Centro	74030090	Goiânia	GO
Goiânia Unieducação	Rua Dom Pedro II - Lote 10 (Quadra 176) - Jardim Nova Esperança	74465140	Goiânia	GO
Goianinha	Rua Abdon Grilo - 8 - Bairro Centro	59173000	Goianinha	RN
Grajaú	Av. Grajau, S/N – Canoeiro	65940000	Grajaú	MA
Guairá	Av. Martin Luter King, nº 60 - Centro	85980000	Guaíra	PR
Guarulhos	Rua Dr. Gastão Vidigal, 200 - Centro	07090150	Guarulhos	SP
Guarulhos (Optante)	Rua do Rosário, 300 – Vila Camargos	07111080	Guarulhos	SP
Gurupi	Antonio Lisboa da Cruz, 1360	77405100	Gurupi	TO
Hortolândia	Rua Zacarias Costa Camargo, 65 - Bairro Remanso Campineiro	13185230	Hortolândia	SP
Icaraíma	Av. Raul Barbosa Dias - 299 - Bairro Centro	87530000	Icaraíma	PR
Iguatemi	Av. Francisco Fernandes Filho - 2.119 - Bairro Centro	79960000	Iguatemi	MS
Ijuí	Rua Do Comércio, 1721 - Bairro Pindorama	98700000	Ijuí	RS
Indaiatuba (Optante)	R. Claudio Dal Canton - 89 - Bairro Cidade Nova II	13334390	Indaiatuba	SP
Independência	Av. Sete De Setembro, 588 - Centro	63640000	Independência	CE
Irecê	Rua Dom Bosco, s/no-, Centro.	44900000	Irecê	BA
Itacarambi	Rua Sérvulo de Sá – 131 – Bairro Centro	39470000	Itacarambi	MG
Itapeçerica da Serra (Optante)	Av. XV de Novembro – 1586	06850100	Itapeçerica da Serra	SP
Itapipoca	Rua José de Alencar, 497 – □ais Nobre	62500000	Itapipoca	CE
Itaquiraí	Rua Das Flores – 131 – Bairro Jardim Primavera	79965001	Itaquiraí	MS
Itatiba	Rua Joaquim Augusto Sanfins – 45 – Bairro Santo Antônio	13251370	Itatiba	SP
Itumbiara	Rua Divinópolis, nº 247A – Bairro Social	75513130	Itumbiara	GO
Itumbiara	Rua dr. Antonio Marques Silva, 184 - Centro	75503185	Itumbiara	GO
Ivinhema	Rua André Molina – 264 – Bairro Piraveve	79740000	Ivinhema	MS
Jacareí (Optante)	Rua Santa Catarina – 75 – Bairro Centro	12307130	Jacareí	SP
Jaraguá do Sul (Optante)	Rua Major Julio Ferreira – 459 – Bairro Vila Lalau	89256285	Jaraguá do Sul	SC
Jardim	Avenida Coronel Camisão – 1.150 – Bairro Centro	79240000	Jardim	MS
João Pessoa	Rua Odon Bezerra, 184	58020500	João Pessoa	PB
Joinville (Optante)	Rua Florianópolis, 100 – Bairro Bucarein	89202425	Joinville	SC
Juazeiro	Av. Mestre Lula – 421 – Bairro Alto da Maravilha	48904370	Juazeiro	BA
Juazeiro do Norte	Rua São Paulo, 797 – Bairro Centro	63010000	Juazeiro do Norte	CE



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Juiz de Fora	Avenida Barão Do Rio Branco – 3480 – 6º Andar – Bairro Alto Dos Passos	36050290	Juiz de Fora	MG
Jundiá (Optante)	Rua Do Retiro – 3.000 – Bairro Retiro	13209355	Jundiá	SP
Lauro De Freitas	Rua Dr. Barreto, 586 – Jardim Aeroporto	42700000	Lauro De Freitas	BA
Lavras	Rua José Dos Reis Vilela Número 3 A – Centro	37200001	Lavras	MG
Leme	Waldemar Silenci, 340 – Cidade Jardim	13614370	Leme	SP
Limeira (Optante)	R. Clarindo Peixoto de Oliveira - 290 – Bairro Jd. Maria Puchi	13482231	Limeira	SP
Limeira	Rua Santa Josefa, 80 – Vila São João	13480041	Limeira	SP
Limoeiro Do Norte	Rua Sabino Roberto – 3.098 – Bairro Centro	62930000	Limoeiro Do Norte	CE
Londrina	Rua Piauí – 399 – Bairro Centro	86020907	Londrina	PR
Lucélia	Praça José Firpo - 121 – Bairro Centro	17780000	Lucélia	SP
Luziânia	Rua José Melo – S/N – Loja 02 – Bairro Centro	72800620	Luziânia	GO
Macaé	Rua Winston Churchill nº 124 – Bairro Cavaleiros	27920250	Macaé	RJ
Macapá	Rua General Rondon, 748 – Bairro Julião Ramos	68908181	Macapá	AP
Maceió	Alameda Dr. Claudionor De Albuquerque Sampaio, 796 – Bairro: Farol	57051720	Maceió	AL
Manaus	Av. Torquato Tapajós – 1947 – Bairro da Paz	69048640	Manaus	AM
Marabá	Folha 32 Quadra 7 Lote 88 – Bairro Nova Marabá	68508570	Marabá	PA
Marília	Rua Nossa Senhora de Fátima – 560 – Bairro Jardim Ohara	17506340	Marília	SP
Maringá	Avenida José Paulino Vieira Filho, 512 Sl 4 – Bairro Novo Centro	87033000	Maringá	PR
Matão (Optante)	Via Augusto Bombozzi – 100 – Bairro Boa Vista	15993200	Matão	SP
Miranda	Rua Afonso Pena, 160	79380000	Miranda	MS
Mirante do Paranapanema	Rua Getulio Vargas – 764 – Bairro Centro	19260000	Mirante do Paranapanema	SP
Mogi Das Cruzes	Avenida Coronel Souza Franco, 1211 – Bairro Centro	8780120	Mogi Das Cruzes	SP
Montes Claros	Rua dos Estudantes – 117 Vila Santa Maria	39401063	Montes Claros	MG
Mossoró	Rua Adauta Pinheiro – 19 – Bairro Doze Anos	59630180	Mossoró	RN
Natal	Av. Ayrton Senna – 4.387 – Bairro Neópolis	59088100	Natal	RN
Naviraí	Rua José Guedes de Mendonça – 65 – Bairro Harry Amorim Costa	79950000	Naviraí	MS
Niterói (Optante)	Av. Visconde do Rio Branco, nº 123	24020000	Niterói	RJ
Nioaque	Rua Quintino de Bocaiúva – 569 – Bairro Centro	79220000	Nioaque	MS
Nova Andradina	Rua São Vicente de Paulo – 1.277 – Bairro Centro	79750000	Nova Andradina	MS
Nova Iguaçu	Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, 120, Centro	26210180	Nova Iguaçu	RJ
Novo Hamburgo	Rua Gomes Portinho – 17 10º Andar – Bairro Centro	93510 310	Novo Hamburgo	RS



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Novo Horizonte Do Sul	Rua João Fernandes Brambila, 130 – Centro	79745000	Novo Horizonte Do Sul	MS
Olinda	Rua Aloísio de Azevedo, 450, Jardim Atlantico	53140100	Olinda	PE
Osasco (Optante)	Av. Franz Voegeli – 900 – Bairro Continental	06020190	Osasco	SP
Oswaldo Cruz	Rua Adamo Di Pietro – 295 – Jd. Paraíso	17700000	Oswaldo Cruz	SP
Palmas	Praça dos Girassóis, s/n – Bairro Centro – Assembléia Legislativa	77001902	Palmas	TO
Palmas	Av. Olímpio Carvalho de Lima – 85 – Bairro Centro	85555000	Palmas	PR
Paranhos	Rua Furtuoso Silveira da Cunha – 1.804 – Bairro Centro	79925001	Paranhos	MS
Parati	Rua 06 – S/N (Qd I, Lotes 17,18 E 19) – Bairro Portão de Ferro	23970001	Parati	RJ
Passo Fundo (Optante)	Rua Paissandu, Esquina com a Rua General Neto – 1200	99010022	Passo Fundo	RS
Pau dos Ferros	Rua Manoel Alexandre, 436, Princezinha do Oeste.	59900000	Pau dos Ferros	RN
Pedra Branca	Rua Fortunato Silva – 243 – Bairro Centro	63630000	Pedra Branca	CE
Pelotas (Optante)	Rua Fernando Osório – 2.301 – Bairro Centro	96055005	Pelotas	RS
Piacatu	Rua Antonio Gomes Jardim – 101, Centro	16230000	Piacatu	SP
Pilar do Sul	Rua Professora Isaura Costa E Silva – 21	18185000	Pilar do Sul	SP
Pindamonhangaba (Optante)	Av. Nossa Senhora Do Bom Sucesso – 3.344	12420010	Pindamonhangaba	SP
Piracicaba (Optante)	Rua Santa Catarina – S/N – Bairro Sitio Santa Liza I	13425 075	Piracicaba	SP
Pirassununga (Optante)	Av. Padre Leo Lundas – 2.065 – Bairro Vila Guilhermina	13634 200	Pirassununga	SP
Ponta Porã	R. Tiradentes, nº 322/349 – Bairro Centro	79900001	Ponta Porã	MS
Porangatu	Rua 15,55, casa 2 – Bairro Centro	76550000	Porangatu	GO
Porto Alegre – Adventista	Rua Mali – 255 – Bairro Vila Ipiranga	90245000	Porto Alegre	RS
Porto Alegre – Moinhos	Rua Dos Andradas, 1001 – Conj. 503 – Centro	90020100	Porto Alegre	RS
Porto Seguro	Rua Quintino Bocaiúva – s/n – Bairro Centro	45810000	Porto Seguro	BA
Presidente Prudente	Rua Tomogiro Ochiai, 215 – Bairro Bongiovani	19050360	Presidente Prudente	SP
Promissão	Rua Genaro Sammarco – 134, Centro	17580000	Promissão	SP
Recife	Avenida Ernesto de Paula Santos, 946 – Bairro Boa Viagem	51021330	Recife	PE
Ribas Do Rio Pardo	Avenida Aureliano Moura Brandão – 1.605 – Bairro Jardim Vista Alegre	79180000	Ribas Do Rio Pardo	MS
Ribeirão Preto (Optante)	Av. Eduardo Andréa Matarazzo - 891	14080730	Ribeirão Preto	SP
Rio Claro	Avenida Vinte E Quatro - 1444 - Bairro Santana	13500380	Rio Claro	SP



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Rio Claro (Optante)	Rua 22 BE - 669 - Chácara Luza	13501388	Rio Claro	SP
Rio de Janeiro	Praça Marquês de Herval, nº 04 – Bairro Santa Cruz	23510140	Rio de Janeiro	RJ
Rio de Janeiro	Rua Desembragador Viriato, nº 02 - Centro	20030090	Rio de Janeiro	RJ
Rio Grande (Optante)	Avenida Rheingantz, 91 – Pq Residencial Coelho	96202210	Rio Grande	RS
Rio Verde	Rua Nizo Jaime de Gusmão, 76	7590635	Rio Verde	GO
Rio Verde de M. Grosso	Av. Eurico Sebastião Ferreira, 930 - Centro	79480000	Rio Verde de Mato Grosso	MS
Rondonópolis (Optante)	Avenida Ary Coelho, nº 829, Cidade Salmen	78705050	Rondonópolis	MT
Roseira	Rua Major Vitoriano - 6 - Bairro Centro	12580000	Roseira	SP
Salvador	Av. Joana Angélica, 51, Nazaré	40050010	Salvador	BA
Santa Bárbara do Oeste (Optante)	R. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 1.450 - 2O. Distrito Industrial	13456401	Santa Bárbara Do Oeste	SP
Santa Bárbara Do Sul	Rua Capitão Manoel João Silveira, 861 – Centro	98240000	Santa Bárbara Do Sul	RS
Santa Maria	Rua Serafim Valandro - 620 - Bairro Centro	97010480	Santa Maria	RS
Santa Rosa	Rua São Francisco – 400 - Bairro Centro	98900000	Santa Rosa	RS
Santo Anastácio	Rua Castro Alves, 45, Vila Andorinda	19360000	Santo Anastácio	SP
Santo André (Optante)	Av. Dr. Alberto Benedetti - 444 - Bairro Vila Assunção	09030340	Santo André	SP
Santo Ângelo	Rua Marechal Floriano, 1728 - Centro	98802650	Santo Ângelo	RS
Santo Antônio Da Posse	Rua Aristides Gurjão - 600 - Bairro Vila Rica	13830000	Santo Antônio Da Posse	SP
São Borja	Rua João Manoel - 3.073 - Bairro Centro	97670000	São Borja	RS
São Bernardo do Campo (Optante)	Rua Atlântica, 731 – Jd do Mar	09750480	São Bernardo do Campo	SP
São Caetano do Sul (Optante)	Rua Conceição – 321	09540203	São Caetano do Sul	SP
São Gabriel D' Oeste	Rua Goiás, 2904 – Bairro Amabile Mafissoni	79490000	São Gabriel D' Oeste	MS
São Gonçalo	Av. Marica, nº 232 - Colubandé	24710007	São Gonçalo	RJ
São João da Boa Vista	Rua Getúlio Vargas, 434 - Centro	13870100	São João da Boa Vista	SP
São José do Rio Preto	Avenida Mirassolandia, nº 1691	15045500	São José do Rio Preto	SP
São José dos Campos (Optante)	Av. Doutor João Batista de Souza Soares - 4.009 - Colônia Paraíso	12236660	São José dos Campos	SP
São Luis	Rua Senador João Pedro n 209 - Fabril	65025790	São Luis	MA
São Paulo (Optante)	Avenida Brigadeiro Luís Antônio - 871 - Bairro Centro	01317001	São Paulo	SP
São Paulo (Optante)	Av. Raimundo Pereira de Magalhães - 3.305 - Bairro Centro	05145200	São Paulo	SP



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
São Paulo (Optante)	Estrada Do Campo Limpo - 288	05777000	São Paulo	SP
São Paulo - Santo Amaro	Rua Dr. Antonio Bento - 691 - Bairro Santo Amaro	04660002	São Paulo	SP
São Paulo	Rua Professora Sebastiana Silva Minhoto, 81/83	04004050	São Paulo	SP
São Pedro Do Sul	Rua Sete de Setembro - 581 - Bairro Centro	97400000	São Pedro Do Sul	RS
São Sebastião	Rua 09, Qn 01 – Chácara 7 - Bairro Vila Nova	71693111	São Sebastião	DF
Senhor Do Bonfim	Rua Visconde do Rio Branco, nº 42	48970000	Senhor Do Bonfim	BA
Serra Talhada	Rua Comandante Superior 841 - Centro	56304020	Serra Talhada	PE
Sertãozinho (Optante)	Av. Antônio Paschoal, 1954	14166135	Sertãozinho	SP
Sete Quedas	Rua Iporã - 206 - Bairro Centro	79935001	Sete Quedas	MS
Sidrolândia	Rua Targino de Souza Barbosa, nº 191 – Centro	79170000	Sidrolândia	MS
Sobradinho	Quadra 12 - Conjunto A. Área Reservada No. 03	73010120	Sobradinho	DF
Sobral	Rua Dr. João do Monte, nº 342 – Centro	62010970	Sobral	CE
Sorocaba	Rua Mário Campestrini - 100 - Bairro Pq. Campolim	18047603	Sorocaba	SP
Sorocaba (Optante)	Av. Doutor Armando Pannunzio - 1.478 - Bairro Itangua	18050000	Sorocaba	SP
Sumaré (Optante)	Av. Eugenio Biancalana Duarte - 501 - Bairro Jardim Primavera	13173050	Sumaré	SP
Taboão da Serra (Optante)	Rod. Regis Bitencourt, 199 – Centro	06768000	Taboão da Serra	SP
Tangará da Serra	Rua Antonio Hortolani - 158 N - Bairro Centro	78300000	Tangará Da Serra	MT
Taquara	Av. Sebastião Amoretti - 2.130 A - Bairro Cruzeiro Do Sul	95600000	Taquara	RS
Taubaté (Optante)	Av. José Olegario de Barros - 46 / 58 – Bairro Vila Nossa	12060400	Taubaté	SP
Taubaté (Optante)	Av. Charles Schneider - 585 - Bairro Parque Senhor Do Bonfim	12040001	Taubaté	SP
Telêmaco Borba	Rua Prof. Ney de Oliveira Pimenta - 84 – Bairro Centro	84261370	Telêmaco Borba	PR
Teresina II	Rua Areia Leão, 410 – Centro	64000390	Teresina	PI
Teresina	Rua Iolanda Raulino, nº 3978 – Dirceu II	64078271	Teresina	PI
Três Lagoas	Rua Santa Luzia, nº 513 – Jd das Oliveiras	79630110	Três Lagoas	MS
Tucuruí	Av. Raimundo Veridiano Cardoso - 377 - Bairro Centro	68456760	Tucuruí	PA
Tupã	Rua Mandaguaris - 1010 - Bairro Centro	17600900	Tupã	SP
Uberlândia	Rua Santa Helena, nº 607 – Bairro Tabajaras	38400298	Uberlândia	MG
Uberlândia - Unieducação	Rua Wilson Pantaleão de Oliveira - 108 - Bairro Pacaembú	38401506	Uberlândia	MG



UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

Credenciada para oferta EAD - Portaria do MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aprovação Estatuto - Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008

Pólo	Endereço	CEP	Município	UF
Ulianópolis	Av. Presidente Vargas - 57 (Sala 9) - Bairro Centro	68632000	Ulianópolis	PA
Umuarama	Rua Dr. Camargo - 4566 - Bairro Centro	87501430	Umuarama	PR
Uruguaiana	Rua Bento Martins, 3222 - Centro	97500004	Uruguaiana	RS
Valinhos (Optante)	Av. Invernada - 595 - Bairro Vera Cruz	13271450	Valinhos	SP
Valparaíso (Optante)	Quadra 05 Lotes 01/3 - Bairro Parque Rio Branco	72870000	Valparaíso	GO
Valparaíso	Rua Dr. Eurípedes Leite Bastos, 116 - Agrovila	16880000	Valparaíso	SP
Várzea Da Palma	Rua E - 114 - Bairro Paulo VI	39260000	Várzea Da Palma	MG
Vitória	Rua Prof. Almeida Cousi, nº 125, 5º Andar Sala 523, Ed. Enseada Trade Center, Bairro Enseada do Suá	29050911	Vitória	ES